



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O** nº 008/97

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO DOS TEODOROS, NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente o que dispõe a letra "h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;

**D E C R E T A:**

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, por via amigável ou judicial, a área de 208,30 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constituída de duas glebas descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta anexos, necessárias para a implantação da Estação Elevatória de Esgotos Sanitários e serviço de passagem do Emissário final, localizadas no Bairro dos Teodoros, figurando como detentores possessórios os Srs. **ADÃO LAZARO RODRIGUES** e sua mulher, com cadastro junto a o setor competente da Prefeitura sob código nº 01.01.279.0225.001.

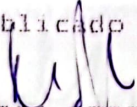
Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2786/56.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 21 de janeiro de 1997.

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretária -